



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 11 de abril de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 212A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 11 de abril de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 212A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

3

3

3

5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.173, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.437, de 02 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas no anexo que este acompanha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
07 de abril de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo



CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	02	01867	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			20.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	02	01894	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			90.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	02	01895	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			100.000,00
							TOTAL	210.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL
0,00		0,00	210.000,00		0,00	0,00		210.000,00
							TOTAL	0,00

ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR											
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ORGAO :		18.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																	
UNIDADE :		18.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE																	
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.		GRUPO		MOD.		FONTE		ESPECIFICACAO								VALOR	
				ECON.		NAT.		DE												R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao				DESP.		APLIC.													
10												SAUDE									
10.301												ATENCAO BASICA									
10.301		1009										GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE									
10.301		1009.2039										MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS									
				3								DESPESAS CORRENTES									
				3		3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
				3		3		90				APLICACOES DIRETAS									
										02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN								210.000,00	
												TOTAL GERAL								210.000,00	

DECRETO Nº 6.174, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Revoga o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 6.088, de 05 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 67, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 6.088, de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de abril de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 9.251, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. EDEVALTER MARCON, portador do RG nº 41.268.253-9, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VI, Especialidade: DIREÇÃO VEICULAR II, classificado na referência "VI-A" da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de abril de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 9.252, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. ANDRE VINICIO MANOEL, portador do RG nº 44.805.854, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VI, Especialidade: DIREÇÃO VEICULAR II, classificado na referência "VI-A" da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de abril de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 9.253, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra

Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. DONIZETI APARECIDO MARCENEIRO, portador do RG nº 14.123.460, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VI, Especialidade: DIREÇÃO VEICULAR II, classificado na referência "VI-A" da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de abril de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 9.254, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. VALMIR CLODOALDO CASSIANO, portador do RG nº 29.569.087-2, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO VI, Especialidade: DIREÇÃO VEICULAR II, classificado na referência "VI-A" da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de

2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
11 de abril de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 9.255, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor EDEVALTER MARCON, portador do RG/SP. 41.268.253-9, ocupante do emprego público efetivo de AGENTE DO EXECUTIVO V, designado para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de ENCARREGADO DE COLETA SELETIVA.

Art. 2º Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 11 de abril de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br